



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA

Em vista do disposto nos artigos 127 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orlandia, dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal, bem como o previsto na Lei Municipal n.º 3.981, de 18 de junho de 2014 e no Decreto 4.667 de 17 de agosto de 2017, que “Regulamenta a realização da Feira do Livro no ano de 2017 e dá outras providências.”, que ficam fazendo parte integrante do presente, a Administração Pública Municipal faz público que se acha aberta a presente **CHAMADA PÚBLICA** para seleção dos expositores para a Feira do Livro 2017 do Município de Orlandia, que acontecerá no período de **14 a 17 de setembro de 2017, das 09:00 às 21:00 horas**, na Praça Mário Furtado.

1. Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Orlandia, a **CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2016**, visando a seleção de editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas que pretendam instalar estande no evento denominada **FEIRA DO LIVRO 2017**, que acontecerá no período de **14 a 17 de setembro de 2017, das 09:00 às 21:00 horas**, na Praça Mário Furtado, s/nº, no município de Orlandia, Estado de São Paulo;
2. Somente poderão credenciar-se como expositores para participar da **FEIRA DO LIVRO 2017** as editoras, distribuidoras e livrarias regularmente constituídas na forma da legislação aplicável e que manifestem, tempestivamente, interesse no cadastramento, na forma e condições previstas na legislação de regência e no presente instrumento;
3. Serão disponibilizados **17 (dezesete)** estandes para exposição e comercialização de artigos literários e títulos afins, com aproximadamente 5 metros de largura por 5 metros de comprimento cada estande;
4. A exploração dos estandes na **FEIRA DO LIVRO 2017** dependerá de autorização específica da Administração Pública Municipal de Orlandia e será regida pelas normas contidas nos artigos 127 e 128 da Lei Orgânica do Município de Orlandia e no Decreto Municipal n.º 4.667, de 17 de agosto de 2017;
5. Os interessados em participar da presente CONVOCAÇÃO deverão, até às **16:00 horas do dia 01 de setembro de 2017**, inclusive, entregar na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizado na Rua 03 (três), n.º 565, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, ou enviar a Ficha de Inscrição por carta com aviso de recebimento, a seguinte documentação:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, indicando o número de estandes desejados, conforme modelo previsto no **ANEXO ÚNICO**, do Decreto Municipal n.º 4.667, de 17 de agosto de 2017;
 - b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) no ramo pertinentes às editoras, livrarias ou distribuidora de livros;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- c) Cópia do Contrato Social devidamente registrado e alterações posteriores;
 - d) Cópia do RG e CPF dos representantes legais que estarão presentes no estande;
 - e) Declaração de que não se encontram impedidos ou suspensos de contratar com o Poder Público;
 - f) Comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Sistema de Seguridade Social (INSS);
 - g) Comprovação de regularidade, na forma da lei, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - h) Comprovação de regularidade, na forma da lei, junto à Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da Fazenda Nacional, junto à Fazenda Estadual e junto à Fazenda Municipal.
6. Os documentos citados no item anterior poderão ser apresentados em xerocópia autenticada em cartório ou, à vista dos originais, em xerocópia autenticada por funcionário da Administração Pública Municipal;
7. A Comissão Municipal Permanente de Licitações, designada pelo Decreto Municipal n.º 4.606, de 12 de janeiro de 2017, analisará e avaliará a documentação apresentada e divulgará o resultado do certame até o dia **05 de setembro de 2017**, no site da Prefeitura Municipal de Orlandia (www.orlandia.sp.gov.br);
8. Serão selecionados, no máximo, **17 (dezesete)** expositores, e cada expositor poderá utilizar-se de **(01) um** único estande;
9. Os expositores serão responsáveis pela segurança, guarda, transporte, acomodação dos livros e demais materiais por ele utilizados, e da obtenção de autorização pertinente junto ao órgão público responsável e a disponibilização de empregados para atendimento ao público;
10. Na hipótese de se habilitarem mais de **17 (dezesete)** expositores, a escolha dos contemplados dar-se-á por sorteio público a ser realizado no dia **06 de setembro de 2017, às 14:00 horas**, no Departamento Municipal de Compras e Licitações, localizado na Praça Coronel Orlando, n.º 652, na centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo;
11. Na mesma data e horários fixados no **item 10** supra será realizado o sorteio para a atribuição da localização dos estandes aos expositores habilitados;
12. Cumprida as formalidades previstas no presente instrumento será expedida autorização específica pela Administração Pública Municipal, habilitando os credenciados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

13. Quaisquer elementos, informações ou esclarecimentos relacionados a esta CONVOCAÇÃO poderão ser obtidos mediante solicitação, por escrito, junto à Secretaria Municipal da Educação;
14. Fica reservada à Administração Pública Municipal a faculdade de cancelar, no todo ou em parte, adiar, revogar, de acordo com seus interesses, ou anular a presente CONVOCAÇÃO, sem direito a qualquer reclamação ou indenização, reembolso ou compensação por parte dos interessados do presente instrumento;
15. Fica eleito o Foro da cidade de Orlandia, por mais privilegiado que outro seja, para dirimir as questões que não puderem ser, amigavelmente, resolvidas pelas partes.

Orlândia, SP, 21 de Agosto (8) de 2017.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL